



Arthur Martins da Silva

**O DELITO DE ROUBO NO CONTEXTO SOCIAL E A
INSERÇÃO DO JOVEM NO TRÁFICO DE DROGAS**

IPATINGA/MG

2021

ARTHUR MARTINS DA SILVA

O DELITO DE ROUBO NO CONTEXTO SOCIAL E A INSERÇÃO DO JOVEM NO TRAFICO DE DROGAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Direito da Faculdade de Direito de
Ipatinga, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Mauro Lúcio dos Santos

**FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA
IPATINGA/MG
2021**

AGRADECIMENTOS

Nesse momento de agradecimentos quero dedicar a todas as pessoas que foram importantes não só para minha vida acadêmica, mas também para minha vida. Quero agradecer primeiramente a Deus, por ter me dado saúde e oportunidade de concluir esse curso. A minha mãe Simone Estácia Martins, por ter me ajudado nessa caminhada, meu pai, Gerson José da Silva, também com apoio, a minha irmã, Jéssica Rodrigues da Silva, que me apoia, ao meu irmão, Pedro Martins da Silva, que também me apoia, e a minha namorada, Vitória Valadares Rogério, pelo apoio e por estar sempre do meu lado em todos os momentos. Agradeço também todos os meus colegas de sala que estiveram comigo nessa longa caminhada.

“Entre o forte e o fraco, entre o rico e o pobre, entre o patrão e operário, é a liberdade que oprime e a lei que liberta” (Abade Lacordaire)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo ressaltar os determinantes socioeconômicos que condicionam a inserção dos adolescentes no tráfico de drogas em Salvador. A capital baiana vem experimentando um avanço no crime de entorpecentes, tanto no tráfico de drogas quanto no número de homicídios. Junto a ele, um aumento significativo no índice do envolvimento de adolescentes e com idade cada vez menor. As teorias econômicas buscam explicar a inserção do indivíduo na criminalidade. Por sua vez, o Brasil vem avançando nas políticas públicas voltadas para este segmento da população em conflito com a lei, no entanto, a desigualdade econômica e social da cidade, vem agravar a situação dos adolescentes.

Palavras-chave: Adolescentes. Tráfico de Drogas. Políticas Pública. Desigualdade.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
2 REFERENCIAL TEORICO	08
2.1 O CONCEITO DE CRIME E ABORDAGENS TEÓRICAS SOBRE A CRIMINALIDADE.....	08
2.2 ALGUNS RESULTADOS DE TRABALHOS ACERCA DA CRIMINALIDADE NO BRASIL.....	11
2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS INFANTO-JUVENIL.....	15
3 PERFIL DO JOVEM TRAFICANTE	21
3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	21
3.2 METODOLOGIA, LIMITAÇÕES E DIFICULDADES DA PESQUISA.....	22
4 ANÁLISE DOS DADOS	23
5 CRONOGRAMA	25
6 CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	29

1 INTRODUÇÃO

Em 2008, chega à maioria o Estatuto da Criança e do Adolescente, que, segundo Carvalho e Pedreira (2001, p.107), torna o Brasil possuidor de uma das mais avançadas legislações do mundo em termos da proteção ao segmento infanto juvenil.

No entanto, foram poucas as mudanças na realidade da população entre 0- 17 anos. São jovens que não desfrutam de um padrão de vida adequado ao seu desenvolvimento. Sendo cooptados como mão-de-obra para o tráfico ilegal de drogas que, analisando especificamente a cidade do Salvador, segundo Lobo e Carrera-Fernandez (2001), teve um aumento expressivo em seus índices de crime de entorpecentes. Jovens que têm suas vidas interrompidas de forma violenta e, ainda assim, vem engordando os índices do número dos envolvidos com o tráfico.

O avanço do tráfico de drogas em Salvador vem deixando um rastro de violência, com o aumento do número de homicídios, resultante das ações de quadrilhas de traficantes e da polícia, principalmente em bairros como Alto das Pombas, Mussurunga, Santa Cruz, Nordeste de Amaralina e Subúrbio Ferroviário.

A maioria dos homicídios envolvendo o tráfico de drogas acontece nas regiões menos desassistidas de Salvador, onde muitos dos crimes não são solucionados, pois, “raros policiais se empenham em investigar mortes, principalmente quando a vítima é envolvida em crime, ou é pobre e o caso não provoca barulho na mídia”

(ALCÂNTARA, 2008).

Vale ressaltar, que a violência que envolve o tráfico de drogas, atinge não apenas aos que estão ligados diretamente a esta prática ilegal, mas a toda a sociedade. Da mesma forma, transcende o âmbito da segurança pública e envolve uma análise das mais variadas esferas do conhecimento científico.

Com a finalidade de um maior entendimento com relação às condicionantes que propiciam aos indivíduos a sua inserção na criminalidade, em particular a inserção dos jovens no tráfico de drogas em Salvador, este trabalho é composto, em seu referencial, das abordagens que analisam os fatores econômicos que determinam a inserção dos indivíduos no mundo do crime.

Ainda em seu segundo capítulo, neste trabalho é mostrado exemplos de pesquisas que abordam o tema juntamente com seus resultados. Finalizando o capítulo com uma passagem por políticas de segurança pública no Brasil direcionado aos adolescentes. O ponto seguinte faz-se uma breve abordagem panorâmica da cidade do

Salvador, em seus aspectos econômicos, sociais, educacionais, racial e demográfico como forma de ressaltar o ambiente/contexto em que os jovens estão inseridos.

No 4º capítulo, em gráficos, tabelas e análises estatísticas é mostrado o perfil dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil e em Salvador, destacando os aspectos que envolvem o tráfico de drogas. Finalizando com uma análise que faça uma ligação das abordagens a cima apresentados.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 O CONCEITO DE CRIME E ABORDAGENS TERÓRICAS SOBRE A CRIMINALIDADE

O conceito de crime, para efeito de análise neste trabalho, é o mesmo utilizado por Brenner (2001) apud Schaefer e Shikida (2001, p.196), Crime na definição de diversos autores, é o ato de transgressão de uma lei vigente na sociedade. A sociedade decide, através de seus representantes, o que é um ato ilegal via legislação, e pela prática do Sistema de Justiça Criminal. Esta delimitação, entre o que é legal e o que é ilegal, vai determinar o montante de crimes realizados na sociedade.

No sentido econômico, o crime pode ser classificado em dois grandes grupos: o lucrativo (furto, roubo ou extorsão, usurpação, estelionato, receptação, etc.) e o não lucrativo (estupro, abuso de poder, tortura, etc.), assim como a produção, a comercialização e o porte de serviços ilegais, tais como narcóticos, armas, prostituição dentre outros (MALDONADO, 1999, p. 53-54).

Os estudos sobre as causas da criminalidade têm se desenvolvido em duas direções, no que diz respeito às motivações individuais e aos processos que levariam as pessoas a tornarem-se criminosas (CERQUEIRA; LOBÃO, 2003, p.3).

No entanto, do ponto de vista teórico não existe, até o momento, uma unanimidade sobre quais os motivos do crescimento da criminalidade nas sociedades pós-industriais (ROCHA, 2007, p.10). Correntes ou modelos científicos procuram analisar o fenômeno da criminalidade (BORILLI, 2005, p.5). Cerqueira e Lobão (2003) e também em Lobo (2007) destacam as principais teorias sobre as determinantes da criminalidade. Sejam elas: teorias focadas nas patologias individuais; a teoria da desorganização social; a teoria do aprendizado social; a teoria do controle social; a teoria do autocontrole; a teoria da anomia; a teoria interacional; a teoria de caráter institucionalista; a teoria do estilo de vida; e, a teoria econômica da escolha racional.

Segundo Araújo Junior e Fajnzylber, talvez tenha sido Fleisher o primeiro autor a tentar avaliar a importância de fatores econômicos na determinação da variação das taxas de crime. Para esse autor, segundo ele próprio, o seu “trabalho faz o primeiro passo em classificar os efeitos das condições econômicas sobre as taxas de delitos” (FLEISHER, 1963 apud ARAÚJO JUNIOR; FAJNZYLBBER, 2001, p.25).

No entanto, de acordo com Carrera-Fernandez e Pereira (2001, p.794). As políticas públicas têm buscado incentivar exclusivamente a repressão, aumentando o número de prisões e condenações, sem que haja uma preocupação explícita em atacar as verdadeiras causas socioeconômicas que levam os indivíduos a migrarem para o setor do crime.

Engel (2003, p.9-10) apud Shikida, Junior, Shikida e Borilli (2006), mostra que, dentre as correntes de pensamento econômico que discutem a economia do crime podem ser destacadas três:

- Uma corrente de origem marxista, que acredita que o aumento da criminalidade, principalmente aquela ligada à prática de crimes lucrativos, está relacionada às características do processo capitalista e é resultado direto das alterações do comportamento empresarial no período pós-industrial (FUKUYAMA, 1999). Os cientistas enquadrados nessa corrente de pensamento acreditam que devido o processo empresarial centralizador de capital e os avanços tecnológicos resultantes, os ambientes sociais tornaram-se mais propensos às atividades criminosas. Segundo essa linha de pensamento, o convívio social do capitalismo pós-industrial incentivou a chamada degeneração moral e assim permitiu o crescimento da atividade criminosa (FERNANDEZ e PEREIRA, 2000).
- Outra corrente, mais ampla, associa o aumento da criminalidade a problemas estruturais e conjunturais, tais como índices de desemprego, analfabetismo, e baixos níveis de renda bem como a desigualdade social. Pode-se ainda relacionar a esta corrente as ineficiências policiais e judiciais, que contribuem para a manutenção e crescimento das organizações criminosas. Fernandez e Maldonado (1999), em seus trabalhos, apontaram para razões dessa natureza.
- E uma terceira e importante corrente de pensamento da economia do crime analisa a prática de crimes lucrativos como atividade ou setor da economia como qualquer outra atividade econômica tradicional (BECKER, 1968). O criminoso é então o empresário na atividade - é ele que mobiliza recursos, assume riscos e objetiva lucros nesse setor ilegal da economia. Sendo assim, a decisão de quanto “investir” na atividade ilícita dependerá diretamente da probabilidade de sucesso na atividade, ou risco inerente a ela, que

dependerá principalmente da eficiência da polícia e da efetividade da justiça (FERNANDEZ e PEREIRA, 2000) (SHIKIDA et al. 2006, p.130).

Essa terceira corrente, a teoria econômica do crime, é fundamentada no princípio hedonístico da obtenção do máximo com o mínimo de esforço e, estabelece que a criminalidade não pode estar dissociada dos problemas estruturais e conjunturais, sendo que os níveis educacional e cultural dos indivíduos e as possibilidades de sucesso no crime permitem explicar o avanço sistemático da criminalidade nas principais regiões do país. Isto é agravado pelos altos índices de desemprego, concentração de renda, baixos níveis de educação e rendimento do trabalho,

somados às ineficiências das polícias e da justiça.

Nessa teoria, os modelos econômicos do crime podem ser classificados em quatro grandes grupos: os modelos de alocação ótima do tempo, os quais admitem que o indivíduo aplica parte do seu tempo na atividade criminal em função da sua utilidade esperada, que depende dos ganhos nas atividades legal e ilegal (BECKER, 1968 apud CARRERA-FERNANDEZ, 2001, p. 797); os modelos de portfólio, onde o indivíduo escolhe quanto de sua riqueza deverá ser alocada entre o mercado legal e ilegal, através do envolvimento no crime; os modelos comportamentais, que tentam explicar a atividade criminal através do relacionamento social dos subgrupos, transmitindo informações e incentivando a atividade criminal (GLAESER; SACERDOTE; SCHEINKMAN, 1996 apud CARRERA-FERNANDEZ, 2001, p. 797).

E, os modelos de migração, os quais estabelecem que os indivíduos avaliam as oportunidades disponíveis no setor legal e ilegal e miram para a atividade criminal se os ganhos esperados superarem os custos de migração, os quais incluem os custos pecuniários e não pecuniários (CARRERA-FERNANDEZ, 1998; CARRERAFERNANDEZ; MALDONADO, 1999 apud CARRERA-FERNANDEZ, 2001, p. 797- 798).

2.2 ALGUNS RESULTADOS DE TRABALHOS ACERCA DA CRIMINALIDADE NO BRASIL

É de interesse de diversas áreas do conhecimento o desenvolvimento de estudos científicos sobre a criminalidade, onde a economia certamente tem contribuições importantes na determinação das causas da criminalidade e na avaliação de suas consequências negativas para o desenvolvimento econômico. Entretanto, são poucas as pesquisas realizadas por economistas sobre o tema (OLIVEIRA, 2005, p.2). Para este autor, que “*investiga as causas da criminalidade em cidades e a sua relação com o tamanho das mesmas*”, para analisar o problema da criminalidade com algumas variáveis econômicas, é fundamental o papel das cidades, pois, dentro de um mesmo Estado, cidades possuem níveis de criminalidade muito diferentes, apresentando uma grande variedade de níveis de desenvolvimento econômico, de tamanho e de culturas.

Segundo o autor, as diversas abordagens são complementares na construção de um arcabouço teórico para a explicação das causas da criminalidade em cidades. Quando tratamos da criminalidade em cidades é necessário considerar que a decisão de cometer um crime envolve um processo

evolutivo anterior ao momento da decisão em que o ambiente de cada cidade é fundamental nesse processo. [...] A cidade também tem influência na história do indivíduo, pois o seu acesso ao mercado de trabalho pode depender, por exemplo, do seu acesso à escola, que depende de uma decisão individual ou da família, mas também depende fundamentalmente das condições oferecidas pelo setor público (OLIVEIRA, 2005, p.5).

Oliveira constrói um modelo econométrico para explicar a criminalidade, tendo como ponto de partida um modelo da escolha racional proposta por Becker (1968) em que o indivíduo irá cometer crimes se seus benefícios forem maiores que seus custos. Em sua conclusão:

O modelo empírico apresentou os resultados esperados pelo modelo teórico. O que reafirma a capacidade da economia não somente contribuir para a explicação da criminalidade, mas também na sugestão de políticas públicas mais eficientes. Neste caso ficaram destacados os papéis da desigualdade de renda e da pobreza como fatores que potencializam a criminalidade (Ibidem, p.17).

Schaefer e Shikida(2001), abordam a economia do crime sob a ótica do crime econômico na Cadeia Pública da cidade de Toledo no Paraná, no período de 1995 a 1998. Os autores ressaltam a relativa pujança para esta cidade, ainda assim, através da

análise de alguns indicadores sociais, mostram a pequena representatividade deste Município em nível de Estado, no que diz respeito para os gastos anuais com educação, livros e revistas (que sugere investimento em educação, um fator de desenvolvimento econômico), na manutenção e aquisição de veículos e automóveis (que sugere acumulação e posse de bens, um fator de crescimento econômico) e em planos e seguros de saúde e remédios (que sugere maior atenção à saúde, outro fator de desenvolvimento econômico) (SCHAEFER; SHIKIDA, 2001, p.202).

Mediante técnica de interrogação com a aplicação de uma entrevista face a face com os presos, os autores chegaram a conclusão, dentre outras, que a distribuição etária dos entrevistados foi em sua maioria de jovens com idade entre 18 e 20 anos, em que a relação baixa nível educacional/alta criminalidade se faz jus. No tocante à tipologia e aspecto do crime econômico, o destaque fica com o tráfico de drogas, respondendo a 47,6% dos casos, com o furto na segunda colocação (33,3%), seguido do roubo (19%). Os autores constataram que as três correntes nas Ciências Econômicas que analisam a economia do crime, foram constatadas evidências que sustentam o aumento da criminalidade estar associado a problemas estruturais/conjunturais (no presente estudo isto está mormente relacionado ao baixo nível de escolaridade e renda dos entrevistados). Por conseguinte, aumentar o número de emprego (com salário digno), dar mais estudos e oportunidades, são pontes elencadas pelos entrevistados, que devem ser priorizados pelas políticas públicas no sentido de diminuir/coibir os crimes de natureza econômica (SCHAEFER; SHIKIDA, 2001, p.211).

Carrera-Fernandez e Pereira (2001) analisam, sob o ponto de vista da teoria econômica do crime, a importância de um conjunto de variáveis explicativas no crescimento do fenômeno da criminalidade em 40 cidades do Estado da Bahia, no período de 1993 a 1998. Tomando como referência o agregado das ocorrências policiais registradas, especificando os furtos e roubos. Em seus estudos, os autores revelam a extrema gravidade dos altos índices de criminalidade na Bahia com preocupante tendência de crescimento. Superando os índices de São Paulo e, inclusive os índices de algumas cidades americanas, consideradas violentas, como é o caso de Los Angeles e Nova Iorque. Dessa forma o avanço acentuado da criminalidade impede o desenvolvimento

normal das atividades econômicas legais, não apenas pelo volume de recursos econômicos roubados ou gastos em segurança pública é privada, mas principalmente pela redução da eficiência do setor legal da economia e da própria migração de recursos e agentes para a atividade econômica ilegal, os quais poderiam estar sendo

utilizados no setor legal da economia, com ganhos para toda a sociedade (CARREIRA-FERNANDEZ; PEREIRA, 2001, p.794).

Como resultado, uma menor probabilidade de aumento nos índices de criminalidade está relacionada a uma maior renda do governo municipal tendo o investimento em educação como instrumento de políticas públicas de combate ao crime, juntamente com uma melhor distribuição de renda da sociedade. Para Araújo Junior e Fajnzylber (2001), a criminalidade é problema tanto social, quanto econômico e político, pois afeta diretamente a qualidade de vida das populações; está associada às condições econômicas e limita o potencial de desenvolvimento das nações; e, as ações para combater o crime envolvem a participação ativa dos governos e a alocação de recursos públicos escassos em detrimento de outros objetivos de políticas públicas.

Em seus estudos, os autores buscaram fornecer evidências empíricas sobre a importância das variáveis econômicas na explicação das taxas de homicídios dos estados brasileiros, de 1981 a 1996, averiguando até que ponto, diferenças no ambiente econômico pode ser considerado responsáveis pela variância observada na propensão para o comportamento criminoso no Brasil, tanto ao longo do tempo quanto entre seus estados e, investigando a existência de ciclos de vida nas taxas de homicídios nos estados brasileiros, bem como o papel das variáveis econômicas na explicação dos mesmos e, juntamente, a influência da idade das vítimas sobre o impacto das variáveis econômicas sobre as taxas de homicídios.

A partir de dados primários, via aplicação de questionários/entrevistas a réus já julgados e condenados por crime de natureza econômica, Shikida et al (2006), buscaram analisar as determinantes do comportamento criminoso mediante o uso ou não de arma de fogo, com estudo feito dentro das Penitenciárias Central, Estadual e feminina de Piraquara, no Paraná. De acordo com Cerqueira e Lobão (2003), há, devido à complexidade do tema, várias fontes que determinam a violência e a criminalidade, por este se distinguir em finalidades, meios e o ambiente de execução que, juntos, caracterizam um tipo de dinâmica criminal que se relacionaria mais efetivamente a algumas variáveis que a determinariam.

Com pesquisa direcionada ao tráfico de drogas, Dowdney (2003) constatou o aumento da utilização de crianças e adolescentes em trabalho no tráfico. (...) houve um aumento drástico no número de menores presos por delitos ligados ao tráfico entre 1980 e 2000, de 110 em 1980 para 1.584 prisões registradas em 2001. Mesmo se esse aumento resulta do policiamento mais eficiente no que diz respeito a esses delitos, esse crescimento massivo de 1.340% de prisões de adolescentes por delitos ligados à droga

entre 1980 e 2001 ainda mostra um aumento substancial do número de menores de 18 anos envolvidos no tráfico (DOWDNEY, 2003, p.121).

A partir de 1996, o número de jovens menores que 18 anos presos por delitos relacionados com o tráfico, chega a ser mais elevados do que por roubo, homicídio, danos morais e porte ilegal de armas. Esse aumento do envolvimento de jovens no tráfico, segundo o autor, é motivado por fatores como: ausência de possibilidades alternativas de empregos, de ascensão social, de status e de dinheiro; a influência exercida por familiares e amigos envolvidos com o tráfico; perda de valores morais; e, o aumento de demanda por trabalhadores nas facções criminosas, propiciado pelo aumento da oferta do produto, a um preço acessível em larga escala, no mercado de varejo da droga, uma demanda maior dos consumidores e de sua rentabilidade.

Num ambiente caracterizado pelo contraste da pobreza das favelas com a riqueza das classes média e alta da cidade, os jovens das favelas enfrentam as dificuldades que limitam seu acesso ao mercado formal de trabalho e ascensão social. Entre esses estão:

- A discriminação racial e contra favelados;
- A falta de bagagem educacional e de capacitação profissional;
- A falta de autoconfiança quando fora da favela, provocada pela sensação de rejeição e diferença, ainda exacerbadas pelo isolamento geográfico das favelas em relação à cidade, em razão da territorialização pelas facções (DOWDNEY, 2003, p.132).

Dessa forma, para o autor, o tráfico propicia aos jovens uma forma de ascensão socioeconômica, por um lado, com atrativos como: status, dinheiro, acesso a bens de consumo; e acesso social¹ através do sistema de recompensa à lealdade e à capacidade. Por outro lado, com influências, com o envolvimento de familiares e amigos no tráfico e a falta de estabilidade na unidade familiar.

Ao “escolherem” o tráfico como “a melhor alternativa entre opções limitadas”, as crianças, com idade a partir dos 13 anos, trabalhando numa unidade hierarquicamente estruturada, chegam a ter remuneração² maior que o pai num trabalho no mercado formal. De acordo com os dados da pesquisa, os jovens com idade entre 13 e 17 anos, são as maiores vítimas de homicídios por arma de fogo. Chegando a atingir índices alarmantes ainda em 1989 e 1990, na cidade do Rio de Janeiro. São jovens que não foram atendidos satisfatoriamente pelo Estado em suas necessidades básicas em serviços de saúde, educação e capacitação profissional. Jovens que são armados "a fim

de proteger o comércio ilegal de drogas, seu objetivo econômico básico” (p.189- 190) e por falta de opção de alternativas realistas ao trabalho escolhido no tráfico.

O autor identifica as possíveis soluções para a questão do envolvimento dos jovens no tráfico de drogas: parte da solução seria uma reforma da polícia e a criação de um policiamento honesto com base na comunidade, bem como investimento social em prevenção – alternativas culturais, auto-estima, educação, apoio e integração familiar, ensino profissionalizante dentre outros – e programas de reabilitação – através da capacidade do Estado de se interessar pela reabilitação do infrator por meio da aplicação das medidas sócio-educativas definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – na comunidade para colocar alternativas ao tráfico. Sendo, dessa forma, uma questão não apenas militar ou basicamente de segurança pública, e sim econômica e social de um mercado crescente e ilegal que encontra consumidores em todas as grandes cidades do mundo.

* Ascensão social diz respeito a crescer hierarquicamente nas facções do tráfico de drogas.

* A remuneração para o iniciante no tráfico, segundo a pesquisa, está entre R\$ 20 e R\$ 50 por dia.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS INFANTO-JUVENIL

De 1693 até 1921 os critérios de responsabilidade penal a crianças e adolescentes eram estabelecidos por descrição do juiz, quando não se considerava apenas a idade cronológica, mas a capacidade da criança e adolescente compreender o ato cometido. Em 1921 o governo implementou as “medidas socioeducativas”, unificando o tratamento dado a crianças abandonadas e a delinquentes juvenis no mesmo sistema.

A partir de 1927 a legislação sobre criança e adolescente tinha como base o Código Mello Mattos que instituiu um sistema de proteção e assistência aos menores de 18 anos, dando a todo juiz, o direito de perdoar as crianças e adolescentes a ele apresentados, e as medidas a aplicar aos menores dependiam da idade.

Em 1979 as terminologias “abandonados” e “delinquentes” foram substituídas por “menores em situação irregular” que foi dividida em seis categorias no artigo 2 do Código de Menores (DOWDNEY, 2003, p.231): I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis; manifesta impossibilidade dos pais ou responsáveis; II – vítimas de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou

responsáveis; III – em perigo mortal, devido ao fato de se encontrar, de modo habitual, em ambiente contrario aos bons costumes, exploração contrária aos bons costumes; IV – privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V – com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI – autor de infração penal.

Os menores infratores da lei sofriam medidas prescritas por “legislação especial” que eram baseadas em elementos da pessoa através da avaliação psicológica – escala social e econômica – e o ato que seria tipicamente anti-social e atipicamente anti-social.

Criado pela Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – define, conforme Carvalho e Pedreira (2001, p.107) a criança e ao adolescente como sujeitos que devem ser respeitados pela sua condição especial de pessoas em desenvolvimento. Adotou um conceito de proteção integral que objetiva garantir-lhes plena formação e desenvolvimento, através da promoção de direitos básicos como direito à vida, a alimentação, à educação, à profissionalização, à cultura e ao lazer, à dignidade, ao respeito e à liberdade, à convivência social e comunitária e à proteção contra todas as formas de negligência, crueldade e opressão. Atribuiu a responsabilidade pela efetivação desses direitos não apenas à família e ao Estado como, também, à comunidade e à sociedade, de uma forma mais ampla, priorizando a formulação e execução de políticas sociais e uma destinação privilegiada de recursos públicos às áreas relacionadas com a proteção ao segmento infanto-juvenil, além de propor novas modalidades e estruturas para o seu atendimento.

Através da Lei nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e à adolescência. Sendo de sua competência entre outras:

- Elaborar as normas gerais da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 do ECA;

- Zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Avaliar a política estadual e municipal e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente;

- Acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

– Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos. Em 2003, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, iniciou e coordenou, atendendo à solicitação do Comitê Nacional para Reordenamento de Abrigos³, um censo nacional de crianças e adolescentes em abrigos e práticas institucionais e a elaboração de um plano para o seu reordenamento, cujo trabalho tinha como diretrizes:

Mapeamento Nacional do Sistema de Atendimento dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, com o objetivo principal de levantar as políticas estaduais de atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei; bem como a estrutura de atendimento das unidades de aplicação de medidas de privação de liberdade e, sobretudo, que mudanças foram implementadas no atendimento socioeducativo visando a implementação do ECA.

Compilação das Denúncias de Violação de Direitos nas Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei, onde se buscou fazer um levantamento e sistematização de denúncias sobre a violação de direitos nas unidades de internação de adolescentes. Perspectiva de Jovens do Rio de Janeiro e seus familiares, cujo objetivo era compreender como os adolescentes em conflito com a lei e seus familiares

vivenciam o período de restrição de liberdade e como pensam o futuro do jovem após o término do cumprimento da medida socioeducativa.

Custos e Qualidade das Medidas Sócio-educativas: buscava-se fornecer padrões de referências para a análise dos custos dos serviços prestados pelas unidades.

Por uma política Nacional de saúde para os Adolescentes que cumprem medidas Sócio-educativas de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, tendo como finalidade definir diretrizes e estratégias de promoção e assistência à saúde dos adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas e internação, internação provisória e semiliberdade. O Comitê foi constituído quando da realização, em 2002, do “Colóquio Técnico sobre Rede Nacional de Abrigos”, e era composto pelo: Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) do Ministério de Justiça (MJ), Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Assistência Social (FONSEAS), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Colegiado do Fórum Nacional de Conselheiros Tutelares, Rede Nacionais de Instituições e Programas de Serviços de Ação Continuada, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Fundação ORSA.

Diante da necessidade de reordenamento institucional das Unidades de internação; ampliação do sistema em meio aberto; organização em rede de atendimento;

pleno funcionamento do sistema de defesa do adolescente em conflito com a lei; regionalização do atendimento; municipalização do meio aberto; capacitação dos atores socioeducativos; elaboração de uma política estadual e municipal de atendimento integrada com as demais políticas; ação mais efetiva dos conselhos estaduais e municipais entre outros, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente apresentam o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, em 2006, integrando os três níveis de governo para o desenvolvimento dos programas de atendimento, considerando a intersectorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado.

O SINASE faz parte de um subsistema do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)⁴, juntamente com outros subsistemas: Sistema Educacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema Único da Assistência Social (SUAS), e; Sistema de Justiça e Segurança Pública, instalados pela Constituição Federal e pelo ECA. É um conjunto de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Dessa forma, o SINASE constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

Sendo assim, a articulação entre os Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do SINASE com os Conselhos e órgãos responsáveis pelo controle, gestão, supervisão e a valorização dos demais sistemas e políticas sociais torna-se indispensável para se concretizar os direitos básicos, sociais e a efetivação das ações, através de: São direitos, princípios e diretrizes da política de atendimento, competências, atribuições gerais e disposições sobre procedimentos judiciais que envolvem crianças e adolescentes enumerados e estabelecidos pela Constituição federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente em um sistema de "proteção geral de direitos" de crianças e adolescentes.

- 1) Estímulo à prática da intersectorialidade;
- 2) Campanhas conjuntas destinadas à sociedade em geral e aos profissionais da área, com vistas à concretização da Doutrina de Proteção Integral adotada pelo ECA;
- 3) Promoção de discussões, encontros, seminários (gerais e temáticos) conjuntos;
- 4) Respeito às competências e atribuições de cada ente federativo e de seus órgãos, evitando-se a sobreposição de ações;
- 5) Discussão e elaboração, com os demais setores do Poder Público, para expedição de atos normativos que visem ao aprimoramento do sistema de atendimento;

6) Expedição de resoluções conjuntas, disciplinando matérias relacionadas à atenção a adolescentes inseridos no SINASE.

Orientando-se por normativas nacionais (Constituição federal e ECA) e internacionais (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos), o SINASE tem como princípio em suas medidas socioeducativas, entre outras: respeito aos direitos humanos; responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA; legalidade; excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; incolumidade, integridade física e segurança (artigo 124 e 125 do ECA); respeito à capacidade de cumprir a medida, às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA; e, mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Em suas ações socioeducativas, o SINASE orienta e fundamenta a prática pedagógica envolvendo as instituições, os adolescentes e familiares. Seguindo o Paradigma do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas (PNUD)⁵. O Paradigma estabelece que “toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida essas ações buscam exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de uma identidade, favorecendo a elaboração de um projeto de vida através de um Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado com a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família, nas áreas jurídica, de saúde, psicológica, social e pedagógica.

Em dezembro de 2006, com vistas à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, o governo federal lança o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, cujas estratégias, objetivos e diretrizes estão fundamentadas primordialmente na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família⁶ de origem.

O Plano fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

- Centralidade das famílias nas políticas públicas;
- Primazia de responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família;

- Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades;
- Respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente jovem adulto na elaboração de seu projeto de vida;
- Garantia dos princípios de excepcionalidade e prioridade dos Programas de Famílias Acolhedoras e do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;
- Adoção centrada no interesse da criança e do adolescente; depende de duas coisas: as oportunidades que tem e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas”.

A família, nesse caso, compreende, além da definição legal (Art. 226 Constituição Brasileira e Art. 25 do ECA), um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade (a depender da sociedade pode ou não incluir tios, tias e etc.), de alianças (vínculos contraídos a partir de contratos, como a união conjugal) e de afinidade (vínculos adquiridos com os parentes do cônjuge a partir das relações de aliança).

- Controle social das políticas públicas. Dentre os objetivos gerais do plano, pode-se destacar:

1) Ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sócio-familiar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

2) Difundir uma cultura de promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária, em suas mais variadas formas, extensivas a todas as crianças e adolescente, com ênfase no fortalecimento ou resgate de vínculos com suas famílias de origem;

3) Assegurar que o Acolhimento Institucional seja efetivamente utilizado como medida de caráter excepcional e provisório, proporcionando atendimento individualizado, de qualidade e em pequenos grupos, bem como preceder ao reordenamento institucional das entidades para que sejam adequados aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo ECA;

4) Fomentar a implementação de programas para a promoção da autonomia do adolescente e/ou jovens egressos de programas de acolhimento, desenvolvendo parâmetros para a sua organização, monitoramento e avaliação.

Embasado pelas suas diretrizes e seguindo seus objetivos gerais, o Plano busca alcançar os resultados programáticos: junto à família e comunidade; ao Acolhimento Institucional e Programas de Famílias Acolhedoras; a adoção nacional e internacional; e, ao Sistema

de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a serem implementados e implantados ao longo de 09 anos (2007 – 2015).

O Plano ressalta a necessidade de Governos seriamente comprometidos com o desenvolvimento de políticas de promoção da equidade social e por uma sociedade que tenha compreendido que a desigualdade social prejudica a sociedade como um todo e a cada um. Necessitando,

- estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- geração de empregos e oportunidades de renda; 25
- combate à pobreza e promoção da cidadania e da inclusão social;
- consolidação da democracia e defesa dos direitos humanos;
- redução das desigualdades regionais;
- promoção dos direitos das minorias vítimas de preconceitos e discriminação.

3 PERFIL DO JOVEM TRAFICANTE

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apesar do embate entre Juízes, Promotores, Defensores públicos e Gestores de unidades socioeducativas principalmente com relação à forma de interpretar o artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente¹⁰, quem comete uma infração entre 12 e 18 anos de idade, podem ser levados a cumprir medidas socioeducativas privativa de liberdade (semiliberdade e internação).

Os adolescentes que cometem ato infracional quando apreendidos, são levados à Delegacia do Adolescente Infrator (DAÍ), onde é feito o inquérito, investigação e/ou é lavrado o flagrante. Quando o ato infracional é contra o patrimônio público há a possibilidade de o adolescente ser liberado para um responsável para que posteriormente seja apresentado ao Ministério Público da Infância e Juventude. Quando a infração é homicídio, tráfico de drogas, latrocínio, estupro, assalto qualificado ou reincidência em assaltos simples o adolescente é encaminhado para o Ministério Público da Infância e Juventude, que faz a representação para o Judiciário, passando pela defesa da Defensoria Pública, onde será julgado se o adolescente será encaminhado para a uma das unidades da Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac.

A Fundac tem 9 casas em Salvador e RMS11 que desenvolvem diferentes trabalhos com uma equipe técnica, como prevê o SINASE e o ECA, de terapeuta educacional, dentista, médico, psicólogo, assistente social, musico terapeuta,

professores da rede municipal e estadual, educadores e arte-educadores (música, teatro, dança).

3.2 METODOLOGIA, LIMITAÇÕES E DIFICULDADES DA PESQUISA

O presente estudo consta em sua metodologia, de uma combinação de pesquisa descritiva explicativa com fontes primárias e dados secundários. Referente a necessidade de aplicação de medida de internação CASE (Casa de Acolhimento Sócio-educativo) – Salvador; CASE – CIA/Ala masculina; Case – CIA/Ala feminina; CASE – Feira de Santana; CASE – Brotas; Unidade de Pronto Atendimento; CAFÉ – Coordenação de Apoio à Família e ao Egresso; Abrigo Elcy Freire; Unidade do Pelourinho. Para verificar o perfil dos jovens em conflito com a lei, com destaque para os envolvidos com o tráfico de drogas em Salvador, serão utilizados registros de homicídio doloso, no período de 2006 e 2007, fornecidos pelo Centro de Documentação e Estatística policial – CEDEP, Relações de Infrações Ocorridas Durante os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008 (até o mês de maio), cedidos pelo Departamento de Crimes Contra a Vida – DCCV através da Delegacia para o Adolescente Infrator – DAÍ, da Secretaria de Segurança Pública da Bahia – SSP-BA, entrevistas com agentes da DAÍ, dados encontrados em jornais e sites na internet. A coleta de informações com relação à entrada de jovens no tráfico de drogas estava pautada via a aplicação de questionário, entrevista face a face, com traficantes presos ou a disposição da justiça, nas delegacias e Penitenciárias de Salvador, para descobrir com que idade se envolveram com tráfico de drogas, e fazermos comparações com a idade dos jovens que estão entrando no tráfico atualmente, bem como identificar o perfil socioeconômico dos jovens envolvidos no tráfico. No entanto, no período em que iniciáramos as entrevistas, sucessivas ocorrências envolvendo o tráfico de drogas¹² impediram que procedêssemos dessa forma.

Essas dificuldades fizeram com que o trabalho se limitasse a dados secundários com relação à condição socioeconômica, nível de escolaridade, renda, entre outros atributos pessoais dos jovens envolvidos no tráfico e em conflito com a lei que cumprem ou não medidas socioeducativas, que julgávamos relevantes à pesquisa.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Fuchs (2004) mostra que dos 39.578 adolescentes e jovens no sistema socioeducativo (0,2% da população com idade de 12 a 18 anos), 10.815 estão em cumprimento de medida privativa de liberdade (0,04% da população na faixa etária). Vide noticiários publicados em A TARDE nas datas: 09/05/2008; 13/05/2008; 16/05/2008; 24/05/2008; 03/06/2008 e 13/06/2008. A grande maioria está interna em instituições de privação de liberdade. De acordo com o Mapeamento Nacional da Situação do Atendimento dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, são adolescentes do sexo masculino (90%); não frequentavam a escola (51%), não trabalhavam (49%) e viviam com a família (81%) quando praticaram o delito. E, 85,5% dos jovens eram usuários de drogas, e consumiam: maconha (67,1%); cocaína/crack (31,3%); e álcool (32,4%). Fazendo um recorte racial, os jovens da raça negra representam cerca de 60% dos jovens em internação nas instituições, enquanto que os não negros somam-se 40% destes.

Com os dados apresentados por Fuchs (2004), verificou-se que, dos 864 adolescentes com idade entre 15 e 17 anos, ao ingressarem na semiliberdade, 142 estavam no ensino médio, representando 83,6% dos adolescentes nesta faixa etária. Mostrando que iniciaram as medidas socioeducativas com distorção entre série/idade. 69% dos adolescentes em semiliberdade no Brasil se declararam fazer uso de algum tipo de droga. Destes, da mesma forma que os adolescentes em internação, a maioria se diz usuários de maconha (18,5%), o crack vem em seguida com (8,8%) de usuários, a cocaína vem em terceiro lugar com (8,6%) e (5,8%) destes jovens utilizavam inalantes. Portanto, 12,5% dos adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade estão comprovadamente envolvidos com o tráfico de drogas, 87,2% dos adolescentes em medidas de semiliberdade viviam com a família antes das medidas, e 11,2% não viviam com a família. Levando para o âmbito de renda, os dados apresentados nos mostra que 22,8% tinha renda familiar menor que 01 salário mínimo, 43,7% possuíam renda familiar de 01 a 02 salários mínimos, 11,6% recebiam de 02 até 03 salários mínimos, 5,3%

recebiam de 3 a 4 salários mínimos, 4% de 4 a 5 salários mínimos, 2,75% de 5 a 6 salários mínimos, e apenas 6% tinha renda familiar maior do que 6 salários mínimos.

Como mostrou Fuchs (2004), ao se analisar os dados acima apresentados, percebesse a situação de vulnerabilidade social dos jovens brasileiros, sobretudo os que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de privação da liberdade (internação e semiliberdade). São adolescentes em sua maioria do sexo masculino, afrodescendentes, pobres e com baixo grau de escolaridade, com distorção entre série/idade, a maioria faz uso de algum tipo de droga e tendo como principais delitos praticados: o roubo, homicídio, furto e tráfico de drogas.

De acordo com este autor, os demais jovens e adolescentes brasileiros vivem a mesma situação de vulnerabilidade social que os jovens em medidas socioeducativas com privação de liberdade. No entanto, os adolescentes em conflito com a lei vivem em uma realidade onde os fatores de exclusão social são ainda maiores, que contribui para um maior envolvimento em atos infracionais.

Ao se destacar as ocorrências do envolvimento dos adolescentes com as drogas, note-se que: a média mensal de casos vem aumentando ano a ano em Salvador, tanto para o uso quando para o tráfico de drogas. Em 2006, a média mensal de adolescentes apreendidos em envolvimento com o tráfico era de 1,91%. Em 2007, este número saltou para quase 15 adolescentes apreendidos a cada 2 meses, com um aumento de 305,76% e, em 2008 contando até o mês de maio, foram 11 adolescentes apreendidos mensalmente, com um aumento de 475,92%, em relação a 2006.

Vale destacar que, sobre o aumento de 30,19% na apreensão de adolescentes por porte ilegal de armas de fogo, que subiu de 53 adolescentes no ano de 2006, para 69 ocorrências em 2007. E foi justamente a arma de fogo, o meio mais utilizado nos homicídios em Salvador no ano de 2007, com uma participação de 87,8% (1.177) do total de homicídios neste ano (1.341).

Fazendo uma relação entre os dados citados, destaca-se o aumento do número de adolescentes apreendidos com armas de fogo. Da mesma forma, observa-se, o grande número de homicídios que foram cometidos com armas de fogo. Revelando um problema grave que é o comércio ilegal de armas, causando um efeito multiplicador na violência.

A partir da análise dos dados fornecidos pelo CEDEP, podemos observar que do total no número de homicídios em 2007 em Salvador, que teve um aumento de 38,7% com relação a 2006 (967 casos), nota-se um aumento de 21,6% de mortes de adolescentes com idade até 17 anos, tanto do sexo masculino quanto feminino, que saltou de 51 mortes em 2006 para 62 em 2007. Ao se fazer um recorte racial entre estes

Revisão bibliográfica complementar						X	x											
Coleta de dados complementares							x	X										
Redação da monografia						X	x	X										
Revisão e entrega oficial do trabalho									x									
Apresentação do trabalho / defesa em banca										X								

6 CONCLUSOES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho teve como objetivo analisar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, dando destaque aos envolvidos com o tráfico de drogas em Salvador, bem como fazer uma breve análise das políticas públicas voltados para este segmento da população e do ambiente ao qual estão inseridos. No entanto, este trabalho não esgota as abordagens sobre o tema, haja vista a sua complexidade com relação às causas da inserção do indivíduo na criminalidade e, em particular neste trabalho, de adolescentes no tráfico de drogas. A escolha da abordagem pelo tráfico de drogas deve-se ao fato de que por um lado tem “como agravante é que o crescimento dos crimes de entorpecentes traz consigo uma série de outras modalidades de crimes” [...] (CARRERA-FERNANDEZ; LOBO, 2003). E por outro lado, [...] “um aumento de ocorrências com jovens de 12 a 14 anos” (CIRINO, 2008a, p.9).

Através da análise dos dados apresentados pode-se constatar que o significativo aumento do número de prisões de adolescentes em envolvimento com o tráfico em Salvador, por um lado, pode demonstrar uma maior atenção por parte das administrações públicas aos delitos praticados por este segmento da população nesta faixa etária. Por outro lado, demonstra o aumento do número de adolescentes em envolvimento com o tráfico de drogas em Salvador. Por sua vez, o comércio ilegal de armas, crime organizado mais rentável no mundo, sendo superado apenas pelo tráfico de drogas (BORGES,

2003), fica evidente pelo número de adolescentes apreendidos com arma de fogo e o grande número de homicídios em Salvador tendo a arma de fogo como o meio mais empregado nesta prática criminosa, vindo dar suporte ao crescente e lucrativo mercado da droga.

Ao se observar os dados apresentados, podemos notar que o perfil da maioria dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil, e em medidas socioeducativas com privação de liberdade, segue-se o mesmo padrão predominante da população moradora de bairros pobres de Salvador, composta em sua maioria de negros e pardos, com baixa escolaridade, alta taxa de desemprego, que vivem nas áreas em situação de exclusão e vulnerabilidade social, sem acesso a bens, serviços e políticas públicas de qualidade. No entanto, vale ressaltar que a maioria dos jovens e adultos que seguem o mesmo perfil não tem envolvimento com a criminalidade. Pois, de acordo com Soares (2004, p.127) “a pobreza não é o fator único e determinante para o crime, mas pode ser entendida como um fator contribuinte, gerado pela desigualdade social e acentuada miséria”.

Por sua vez, fazendo uma análise étnico/racial, observa-se que os óbitos por homicídios na faixa etária de até 17 anos de idade, tanto do sexo masculino quanto feminino, é composta em sua grande maioria por adolescentes negros e pardos, parte expressiva da população historicamente discriminada, estigmatizada e excluída.

Contribuindo com o quadro de desigualdade, discriminação e desrespeito, tem-se o descaso da Secretaria de Segurança Pública da Bahia, em solucionar muito dos crimes de homicídios (motivação: Outros: tabela 6), nas regiões menos desfavorecidas em que envolve a população pobre de Salvador (ALCÂNTARA, 2008).

Em um ambiente de tamanha desigualdade social e econômica, com concentração de renda de um lado e a maioria da população destituída de riqueza de outro, ao qual se encontram a maioria dos adolescentes de Salvador na faixa etária de até 17 anos, é agravado ainda pelo atrativo que exerce o avanço do tráfico de drogas, para os adolescentes através de sua alta remuneração e um aumento por demanda por Mão-de-obra.

Mesmo com o avanço das políticas públicas voltadas para os adolescentes, que atualmente prima por mudanças de paradigmas com medidas socioeducativas em substituição a uma doutrina dita de encarceramento, após a aprovação do ECA, se faz importante destacar o que ressalta o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, de que há tarefas estruturais que são essenciais à consecução dos seus objetivos gerais, citando a necessidade de, dentre outras: estabilidade econômica com crescimento sustentado;

geração de emprego e oportunidades de renda; combate à pobreza e promoção da cidadania e da inclusão social; e, redução das desigualdades regionais.

As correntes econômicas que discutem a criminalidade, nesse sentido, tornam-se uma complementaridade ao abordarem em seus arcabouços teóricos a centralização do capital e os avanços tecnológicos, que destrói postos de trabalho, principalmente de

mão-de-obra de baixa qualificação, criando outros, qualificada, mas em uma menor proporção, afetando o ambiente social, tornando-o propenso à atividade criminoso. Ao abordarem os altos índices de desemprego e desigualdade social como determinantes à inserção na criminalidade e, finalmente, ao estabelecer uma não dissociação de níveis educacional e cultural dos indivíduos ao avanço da criminalidade.

Portanto, a busca por uma solução, ou soluções, para o envolvimento dos jovens e adolescentes com a criminalidade, perpassa a uma abordagem específica de segurança pública para este segmento da população. É um problema historicamente estrutural e conjuntural, que atinge principalmente a população pobre, discriminada, desassistida e carente de políticas públicas de inclusão social e econômica e, em específico, enfrentando a alta concentração de renda verificada em Salvador. Sugere-se, para futuras abordagens ao tema, uma análise da eficácia dos trabalhos e objetivos realizados nas CASE's, em Salvador e Região Metropolitana, que começaram a serem implementadas em 2007.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Deodato. Delegado culpa policia por banalizações de execuções. **A Tarde**, Salvador, 12/06/2008. p.8.

ALMEIDA, Paulo Henrique de. A Economia de Salvador e a Formação de sua Região Metropolitana. In: CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; PEREIRA, Gilberto de (orgs). **Como anda Salvador e sua Região Metropolitana**. Salvador: Edufba, 2006.

ARAÚJO JR., Ari Francisco de; FAZNZYLBER, Pablo. Crime e economia: um estudo das microrregiões mineiras. **REN: Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 31, p. 809-838, novembro, 2000.

BATISTA, Fabiana. **Fundação ressocializa crianças e adolescentes na Bahia**. 2007. Disponível em: <<http://fabianabatista.wordpress.com/2007/10/01/14>> acesso em 29 jun. 2008.

BORGES, Dadymo. **O tráfico, o contrabando, o porte e a criminalidade**. 2003. Disponível em: <http://www.consciencia.net/2003/09/20/didymo3.html>. acesso em: 17 jul. 2008

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução nº. 75, de 22 de outubro de 2001. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº. 8.242 de 12 de outubro de 1991 – Diário Oficial da União de 16/10/1991. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Brasília, 1991.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Mapeamento Nacional da Situação do Atendimento dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas**. Sumario Executivo. Disponível em:

<http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/spdca/publicacoes> .

Acesso em:

25 abr. 2008.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Disponível em:

<http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/spdca/publicacoes> .

Acesso em:

25 abr. 2008.

_____. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária**. Disponível em:

<http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/spdca/publicacoes> .

Acesso em:

25 abr. 2008.

BRITO, George. Entregues à própria sorte. **A Tarde**, Salvador. 13/06/2008. p.4

CARRERA-FERNANDEZ, José; LOBO, Luiz. A criminalidade na Região Metropolitana de

Salvador. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 31, 2003, Porto Seguro.

Anais...

Porto Seguro: ANPEC, 2003.

CARRERA-FERNANDEZ, José; PEREIRA, Rogério. Diagnostico da Criminalidade na Bahia: Uma análise a partir da teoria econômica do crime. **Revista econômica do Nordeste**.

Fortaleza, v.32, nº. Especial, p. 792 – 806, nov. 2001.

48

CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso. Segregação Sócio-Espacial

e Dinâmica Metropolitana. In: CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; PEREIRA, Gilberto de

(orgs). **Como anda Salvador e sua Região Metropolitana**. Salvador: Edufba, 2006.

CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; CODES, Ana Luiza Machado. Condições

Ocupacionais, Pobreza e Desigualdade. In: CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de;

PEREIRA,

Gilberto de (orgs). **Como anda Salvador e sua Região Metropolitana**. Salvador:

Edufba,

2006.

CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; PEDREIRA, Renata Gonçalves. A efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Bahia Análise e Dados**. Salvador. SEI, n.4, p.107-114.

Março de 2001.

CIRINO, Helga. Rebelião e morte no Complexo dos Barris. **A Tarde**, Salvador.

09/05/2008a,

p. 13.

CIRINO, Helga. Garoto de 13 anos é assassinado. **A Tarde**, Salvador. 24/05/2008b, p. 10.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços

teóricos e resultados empíricos. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, n 2, 2003.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. **Condicionantes Sociais, Poder de Polícia e o Setor de Produção Criminal**. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <

<http://www.ipea.gov.br>> acesso em 15 mar. 2008.

DOWDNEY, Luke. **Crianças do Tráfico**: Um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro 2006. Disponível em:

<http://www.necvu.ifcs.ufrj.br/publicacoes/textos_download.asp - 45k>. Acesso em: 10 abr. 2008.

FERNANDES, Cláudia Monteiro. Condições Demográficas. In: CARVALHO, Inaiá Maia Moreira de; PEREIRA, Gilberto de (orgs). **Como anda Salvador e sua Região Metropolitana**. Salvador: Edufba, 2006.

FERREIRA, Adailton Barbosa Gomes. A cociabilidade ameaçada: a forma, o conteúdo e a violência cotidiana na Soterópolis. In: ESPEINHEIRA, Gey (orgs). **Sociabilidade e violência**: criminalidade no cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia.

2004. 204p.

FUCHS, Andréa Maria Santiago Lohmeyer **Em se falando de Brasil**: afinal, qual cidadania

do adolescente em conflito com a lei no Brasil? 2004. Disponível em:

<<http://www.observatoriosocial.com.br/fr-n14-3html>>. Acesso em: 20 abr. 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Técnicas de pesquisa em economia e elaboração de monografias**.

São Paulo: Atlas, 2000.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC). **Prioridade para o público infante-juvenil ainda é um desafio**. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br>> Acesso em:

25 abr. 2008.

49

LIMA, Samuel. Quatro homicídios no período de 24 horas. **A TARDE**, Salvador.

16/05/2008,

p. 11.

LOPES, Regina Trindade. Desconstrução da Violência no Bairro de Escada: Um Novo Olhar

sobre o Subúrbio. In: ESPINHEIRA, Gey (orgs). **Sociabilidade e Violência**:

Criminalidade

no cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Salvador.

Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia. 2004. 204p.